

1/3  
Martinho

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 29/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e restauração da Escola Primária de Carnide de Cima)” – Proc. n.º 07/2017, no valor de € 89.208,51.-----

-----Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Martinho Joaquim da Silva Pedrosa, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 08047235 4ZY8, válido até 30 de julho de 2019, que outorga em representação da firma Martinho Pedrosa - Construções, Lda., NIF 506 989 330, com sede na Rua da Fonte Preza, nº 3, Helenos, freguesia de Ilha, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 51187 – PUB, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 1.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classes 4;-----  
2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 certidão permanente, referente à matrícula número 506989330, válida até 05 de  
4 abril de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----  
8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
10 de 29 de março de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara  
12 Municipal adjudicou, por despacho datado de 31 de março de 2017, à  
13 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Recuperação de edifícios  
14 escolares desactivados (Beneficiação e restauração da Escola Primária de  
15 Carnide de Cima)” – Proc. n.º 07/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva  
16 lista de preços unitários, datada de 03 de março de 2017, em conformidade com  
17 as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos,  
18 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
21 integrante;-----  
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de oitenta e nove mil,  
23 duzentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos (€ 89.208,51), que não inclui o  
24 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,

2/3  
MATTW  
1. 8

1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do  
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data  
4 seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
18 número 01, com o compromisso número 1543/2017, por onde tem cabimento  
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega  
20 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o  
21 vencimento da obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º  
2 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida  
3 na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----  
9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
10 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos,  
11 procedeu-se ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do  
12 Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2017.-----  
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
17 integrante e atrás citados.-----  
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
21 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 31 de março de 2017.-----  
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
23 que ficam arquivados:-----  
24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de abril  
25 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

1 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 16 de março de 2017,  
 2 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
 3 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
 4 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus  
 5 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, dd00-965d-  
 6 8f22-f891f e e82d-ca8a-c2ef-b5528, válidos até 28 de junho de 2017.-----

7 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 8 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 9 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 10 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

11 \_\_\_\_\_  
 12 *Margarida Gonçalves Silva Pereira*  
 13 *Vinguetodos*

14 Registado sob o n.º 29, em 16/06/2017.-----

15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25

